

INDICAÇÃO Nº 58/2023

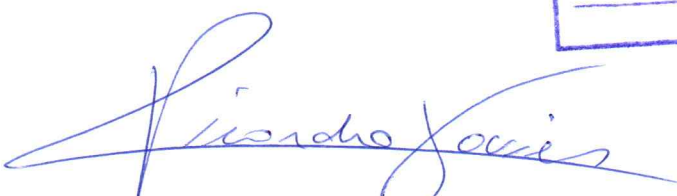
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva que veja a possibilidade de criar a Guarda Municipal no âmbito do município de Macaparana, de acordo com a Lei nº 1.162/2019 anexa.

JUSTIFICATIVA ORAL

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023.




RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA
CASA Dr. BENJAMIN MARIZ
CGC. 11.287.893/0001-14

LEI Nº 1.162/2019

Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva

EMENTA: Autoriza o Executivo a criar no âmbito do município de Macaparana a Guarda Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaparana – PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito silenciou e eu promulgo nos termos do Parágrafo Único, art. 43 da Lei Orgânica Municipal e inciso XV do art. 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Guarda Municipal no âmbito do município de Macaparana de acordo com a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a escolher um prédio imóvel público ou locado para servir de base para a Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2019.

Josias Alexandre Alves da Silva
Presidente

Jones Fernando de Lima Moura
1º Secretário

Carlos Vangel Tavares Pessoa
2º Secretário